

## Termo de Compromisso – LOUÇAS

Pelo presente Termo de Compromisso firmado entre as partes Contratantes: Coopercon – Cooperativa da Construção Civil do Estado do Ceará, neste ato representada por seu presidente **João Carlos Sales**, Construtora \_\_\_\_\_, aqui representada por \_\_\_\_\_, e Contratada \_\_\_\_\_, onde as partes assumem as cláusulas e condições constantes do presente instrumento particulares por ocasião do fechamento da negociação do grupo de **Louças**, com as quais desde já as partes signatárias declaram sua integral concordância.

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

1 - A empresa Contratante acima demonstra o interesse em adquirir **Louças** conforme a Planilha de Coleta de Demandas em anexo, e uma vez atingido o preço alvo assinalado para cada produto/serviço, concorda em adquiri-los nas condições a serem negociadas com o fornecedor escolhido pela Coopercon.

### MECANISMOS DE MULTA:

2 – A desistência de uma das partes após a assinatura deste termo implicará nas penalidades abaixo a serem pagas:

**a) Ao Cooperado:** incidirá uma multa correspondente a 4% (quatro por cento) do valor referente ao volume global da negociação de **Louças** de sua empresa, a ser pago em até 48 horas a partir da decisão de renúncia ou descumprimento, o qual será Ressarcido ao Fornecedor deduzido a taxa da Coopercon / CE.

**b) Ao Fornecedor:** incidirá uma multa correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o montante deste termo, o qual será ressarcido ao Cooperado deduzido a taxa da Coopercon / CE.

### OUTRAS CONDIÇÕES:

a) A Cooperativa compromete-se a garantir o preço mais baixo que o menor preço alvo enviado pelo cooperado desde que tenha as mesmas especificações técnicas e marca.

b) Não havendo preço alvo estabelecido pela construtora, a mesma acorda participar e fazer aquisição do produto/serviço do pacote nas condições estabelecidas pela Coopercon.

c) O Cooperado não tem obrigação de fazer a aquisição do produto negociado pela Coopercon se a mesma não atingir o preço alvo e as especificações informadas na planilha de coleta de demanda, conforme mencionado no item 1, apresentado no tópico **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO PRODUTO**. Porém, as condições da Planilha de Coleta de Demandas sendo atingidas, o Cooperado compromete-se a adquirir o produto/serviço via Coopercon.

d) A Coopercon não enviará seus preços se o preço alvo informado pela construtora não for atingido.

e) O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se desenvolverá pelo período necessário à execução dos serviços e fornecimento de material contratados. Podendo ser aplicado em caso de demanda superior enviadas pela construtora.

f) Será cobrada pela Cooperativa 1% (um por cento) referentes à TAT (taxa de assistência técnica) no valor total da negociação de cimento e 2% (dois por cento) para as demais negociações.

g) A TAT será cobrada de acordo com o faturamento e emissão da nota fiscal do produto/serviço pelo Fornecedor através de boleto bancário e nota fiscal em parcela única, salvo para o Grupo de Negociações de Elevadores que será cobrada a partir da assinatura do contrato entre o Fornecedor e Cooperado e de acordo com a condição de pagamento acertada.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Cooperado

\_\_\_\_\_  
Coopercon CE